PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 120
DE 27/05/1957

PROJETO DE LEI.-

DATA: 16 de Maio de 1957

SUMULA: Autorização para o convênio entre a Municipalidade e o Govêrno do Estado, para execução das obras de abastecimento de água e rêde de esgôtos nésta cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, de-/ cretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar um convênio com o Govêrno do Estado, no qual êste, pelo Órgão de sua Administração que indicar, se obrigue a executar as obras de abastecimento de água potável e rêde de esgôtos na cidade de Toledo, considerando estas obras vinculadas ao setor de saúde pública.

Artº 2º - No convênio a ser prevista a utilização integral dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal, aos quais se referem a Lei nº 2.907 de 15/10/56 e o Decreto nº 7.248 de .. 15/12/56.

Artº 3º - Pela presente Lei fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a destinar para emprêgo nas obras de saneamento, a serem executadas mediante convênio mencionado, a importância que fôr necessária, aplicando-se o produto de que trata a Lei / nº 2.597, de 12 de Setembro de 1955, regulamentada pelo Decreto Nº/ 39.605-B, de 16 de Julho de 1956.

Artº 4º - Para efeito do disposto nos artigos 2º e / 3º désta Lei, poderá o Sr. Prefeito Municipal outorgar procuração em nome do Município, a quem o Govêrno do Estado indicar, para proceder as transações que porventura forem necessárias na celebração do convênio, objéto désta Lei.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 16 de / Maio de 1957.

EGON PUDELL
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 22 / 5 / 1957

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 24 / 5 / 1957

Em virtude da aprovação do presente projeto pela Egrégia Câmara Municipal, procedi à devida sanção.
Toledo, 26/5/57
Egon Pudell

Sr. Secretário
O expediente da 3ª secção da sessão ordinaria é expedir cópia aos vereadores, a comissão de finanças e orçamento para emissão do parecer
Sala das secções 17 de Maio de 1957
SM/.-
Celindo Alberto Lauda

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

Toledo,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Esta Comissão, inteirando-se a alta finalidade do Projeto de Lei incluso, que autoriza a Municipalidade a firmar convenio com o Governo do Estado para execução das obras de abastecimento de agua e rede de esgôtos nesta Cidade, é de parecer que o mesmo seja aprovado em todos os seus têrmos.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 22 de maio de 1.957.

Mauro Perius

Cafécio Penna